



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2018

***Institui o “Programa Manifesto Popular”  
que regulamenta as sessões ordinárias  
fora do recinto da Câmara Municipal de  
Farroupilha para o ano de 2018.***

O Presidente da Câmara Municipal de Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Art. 1.º** Fica instituído para o ano de 2018 o “Programa Manifesto Popular” como meio de integração entre a comunidade farroupilhense e o Poder Legislativo.

**Art. 2.º** O “Programa Manifesto Popular” consiste na realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal, de forma itinerante, fora de seu recinto, visando aproximar o Poder Legislativo à comunidade local e proporcionar aos cidadãos maior participação no âmbito legislativo.

**Art. 3.º** O “Programa Manifesto Popular” realizar-se-á em espaços públicos e/ou estruturas cedidas gratuitamente por entidades/associações localizadas no Município de Farroupilha, e escolhidas até o último dia de fevereiro do ano em curso, a fim de que façam parte do calendário anual.

**Art. 4.º** As sessões a serem realizadas fora do recinto da Câmara Municipal consistir-se-ão de 10 (dez) sessões no ano de 2018, realizadas no período de março a dezembro, sempre na última segunda-feira de cada mês.

**Art. 5.º** As sessões itinerantes serão realizadas no mesmo horário das sessões ordinárias realizadas na Câmara Municipal.

**Art. 6.º** As lideranças locais terão o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para fazerem uso da palavra, limitada a manifestação de até 3 (três) pessoas, pelo período de até 10 (dez) minutos cada.

**Parágrafo único.** As pessoas interessadas em usar a palavra na sessão itinerante deverão, previamente, protocolar junto à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, ofício manifestando tal interesse.

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**Art. 7º.** As manifestações populares estarão sujeitas a cassação da palavra caso contenham palavras ofensivas ou torpes, estando o manifestante obrigado a se retirar da Tribuna, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**Art. 8º.** As sessões serão deliberativas e seguirão as normas do Regimento Interno da Casa Legislativa.

**Art. 9º.** Para o pleno funcionamento e execução dos trabalhos, poderão ser convocados servidores da Câmara Municipal para prestarem serviços durante a realização das sessões.

**Art. 10.** A Câmara Municipal poderá disponibilizar materiais e equipamentos necessários para a realização das sessões.

**Art. 11.** Poderão ser distribuídos para a comunidade local, antes, durante e/ou após as sessões, informativos institucionais impressos para a divulgação das sessões, bem como materiais que informem sobre o funcionamento da Câmara Municipal e das funções de Vereador, vedada qualquer veiculação de cunho pessoal e/ou partidário.

**Art. 12.** Esta Resolução será regulamentada, no que couber, pela Presidência da Casa Legislativa.

**Art. 13.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo como vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2018.

**Thiago Pintos Brunet**  
**Vereador Presidente**

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução institui o “Programa Manifesto Popular” que regulamenta as sessões ordinárias fora do recinto da Câmara Municipal de Farroupilha para o ano de 2018.

O “Programa Manifesto Popular” consiste na realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal, de forma itinerante, fora de seu recinto, visando aproximar o Poder Legislativo à comunidade local e proporcionar aos cidadãos maior participação no âmbito legislativo.

Tal programa está previsto e organizado para o ano de 2018, não prejudicando outros documentos legais que possam estabelecer outros critérios de atuação fora do recinto da Câmara de Vereadores.

O programa é mais uma ferramenta de aproximação direta e contínua entre os membros do Legislativo Municipal com a comunidade farroupilhense.

Diante do exposto, e entendendo ser relevante a proposta, solicita-se a aprovação deste Projeto de Resolução.

Nestes termos,  
Pedem deferimento.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2018.

**Thiago Pintos Brunet**  
**Vereador Presidente**